



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Diretoria de Administração

Edital No. 124/2024, de 19 de fevereiro de 2024

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor, ocupante de cargo efetivo de nível médio ou superior, com atuação na cidade de Brasília-DF, para exercer a função comissionada de Assistente da Coordenação de Sistemas da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração da Secretaria-Executiva deste Ministério, em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021 e da Instrução Normativa Conjunta SEGES SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

Coordenação de Sistemas:

- Prospectar, avaliar e incorporar produtos, tecnologias e serviços relativos à área de sistemas de informação;
- Realizar os processos de aquisição ou de contratação de tecnologia da informação e comunicações relacionados à parte de sistemas;
- Prover suporte ao funcionamento e operação das soluções tecnológicas, banco de dados, sistemas de informação, etc;
- Acompanhar e implementar procedimentos, normas técnicas e padrões de utilização dos recursos, governo eletrônico e soluções voltadas ao desenvolvimento de sistemas;
- Acompanhar e atestar a prestação de serviços relativos à área de sistemas da informação, bem como identificar as necessidades desta área, em conjunto com as demais unidades do MIDR;
- Realizar a gestão e fiscalização dos contratos pertencentes à sua área de atuação, em especial, os de prestação de serviços de fábrica de software e de suporte a banco de dados;
- Assistir e apoiar a elaboração de metodologias e padrões, bem como viabilizar sua implementação por meio de sistemas de informação nos assuntos relacionados à tecnologia da informação;
- Planejar, implantar e disponibilizar soluções baseadas em sistemas de informação otimizados para realizar a gestão das demandas e apoiar na definição das necessidades de tecnologia da informação e de negócio; e
- Propor e coordenar a elaboração de políticas, normas e padrões relativos à sua área de atuação.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. 1 vaga servidor efetivo para atuar como Assistente na Coordenação de Sistemas, FCE 2.09

Unidade Organizacional: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FCE 2.09

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Tecnologias da Informação e Comunicação, Ciências da Computação, Análise de Sistemas ou Engenharia - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- - Experiência/atuação, por pelo menos 1 (um) ano, na gestão e fiscalização de contratos de fábrica (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- gestão e fiscalização de contratos de fábrica de software e no gerenciamento de projetos de desenvolvimento (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Obrigatório)
- CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (Obrigatório)
- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (Obrigatório)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Obrigatório)
- GESTÃO DE PROJETOS (Obrigatório)
- LOGÍSTICA (Obrigatório)

CAPACITAÇÃO

- São exigidos treinamentos (cursos) ou capacitações na área de gestão e fiscalização de aquisições e (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Gerir e fiscalizar contrato de prestação de serviços de fábrica de software;
- Gerenciar projetos de desenvolvimento e entrega de sistemas, softwares e painéis;
- Atuar na identificação e análise de problemas, prospecção e proposição de soluções técnicas relacionados a sistemas de informação;
- Realizar avaliação comercial de sistemas de terceiros e/ou de fornecedores com o objetivo de verificar sua aderência aos requisitos comerciais das áreas de finalísticas do MIDR na oferta de serviços digitais;
- Prestar apoio ao Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e ao Coordenador de Sistemas nos assuntos relacionados ao desenvolvimento e gerenciamento de sistemas de TIC;
- Definir padrões e modelos de arquitetura de software para serviços digitais, de modo conjunto com o time de sistemas e em consonância com a Coordenação de Infraestrutura e Suporte (CISUP/CGTI);
- Desenvolver e propor desenho de processos de negócio e serviços digitais para auxiliar nas atividades de desenvolvimento de sistemas; e

- Atuar como agente integrador nos processos de sistemas de TIC e arquitetura de software, em parceria com os administradores de dados, engenheiros de software, times de operação atuantes no MIDR e, no que couber, também com a Coordenação de Infraestrutura e Suporte (CISUP/CGTI).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1.3. Entrevista

Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados, por telefone ou e-mail, para a entrevista.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR;

O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente;

A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

4. CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS | OBSERVAÇÕES |
|-----------|------------------------------------|--|
| Inscrição | De 20/02/2024 até o dia 11/03/2024 | Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá |

| | | |
|--------------------|------------------------------------|--|
| | | exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades. |
| Análise Curricular | De 12/03/2024 até o dia 19/03/2024 | Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital. |
| Entrevista | De 20/03/2024 até o dia 22/03/2024 | Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados, por telefone ou e-mail, para a entrevista. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo. |
| Resultado | De 26/03/2024 até o dia 26/03/2024 | O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR; O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente; A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo. |

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.